# Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

**Município de São José da Bela Vista**

**Terça-feira, 03 de janeiro de 2023**

**Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 299**

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Decretos ..... 2


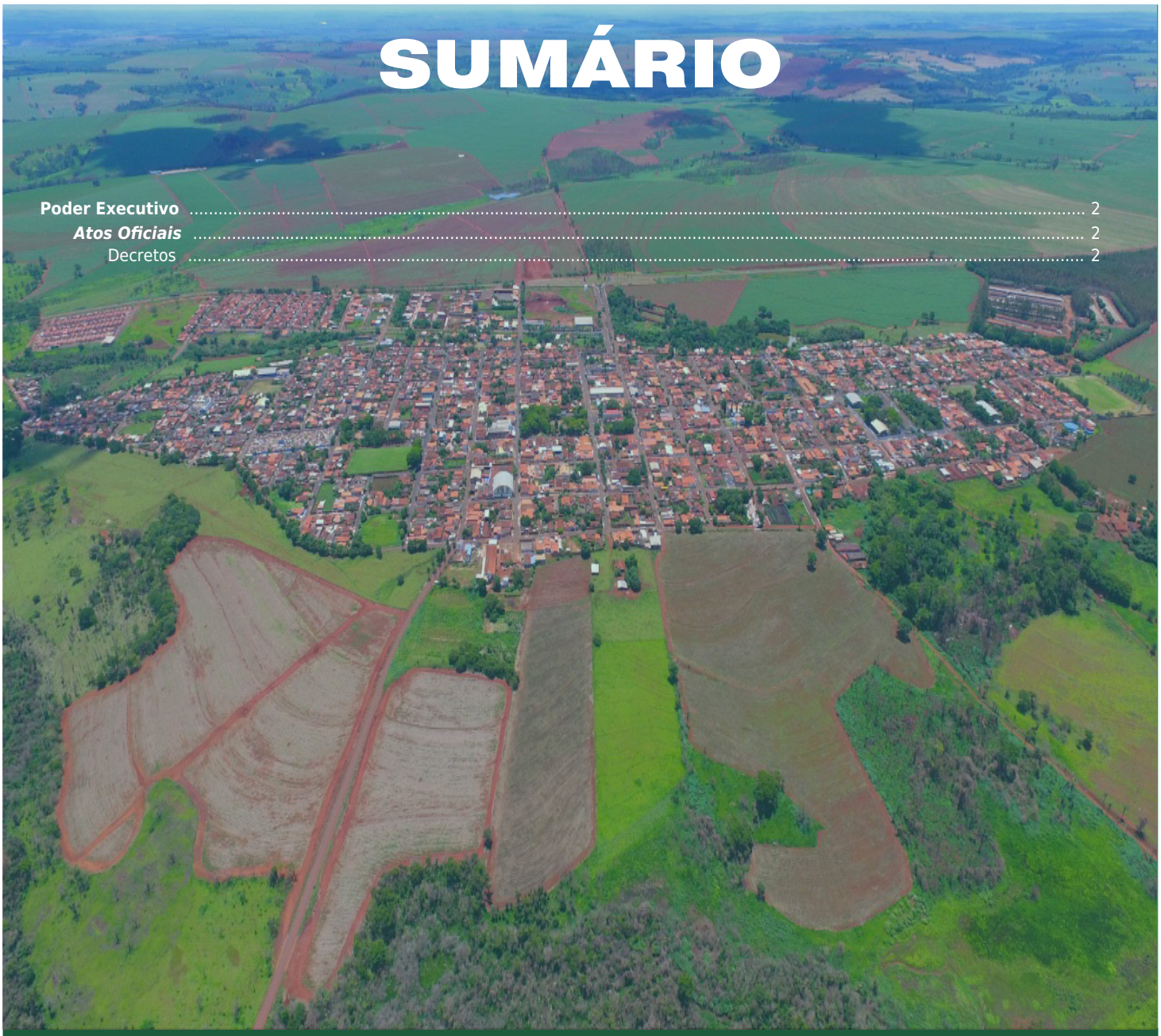

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Site:* **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.018 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*"Decreta LUTO OFICIAL no Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o falecimento de Maria Vitória Silva Menezes, filha de Maria Luiza Carvalho de Menezes, Vice – Prefeita do Município de São José da Bela Vista – SP, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade belavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da pequena Maria Vitória;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuem para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São José da Bela Vista - SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de MARIA VITÓRIA SILVA MENEZES, filha de Maria Luiza Carvalho de Menezes, atual Vice – Prefeita deste Município.

**Art. 2º -** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - O expediente nas repartições públicas está suspenso na data de hoje (03/01/2023), com exceção dos serviços essenciais, que deverão serem mantidos normalmente.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

São José da Bela Vista, 03 de Janeiro de 2023.

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....